Docusign Envelope ID: EAEB18C9-56DD-4A41-952E-CE86A6DFCF84

NOVO BAIRRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 54.795.271/0001-00

("Fundo")

A **CBSF TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA**., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.369, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.529/0001-34, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 18.073, de 02 de setembro de 2020, na qualidade de administrador fiduciário do **NOVO BAIRRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.795.271/0001-00 ("Fundo" e "Administrador", respectivamente) e a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 3.585, expedido em 2 de outubro de 1995 ("Novo Administrador"), vêm, por meio do presente instrumento particular de deliberação ("Instrumento de Deliberação"),

CONSIDERANDO QUE:

01. Em 28 de outubro de 2025, foi realizada a assembleia geral de cotistas ("Assembleia de Transferência"), que aprovou, dentre outros assuntos, a transferência da administração fiduciária do Fundo do Administrador para o Novo Administrador, e a gestão de recursos da carteira do Fundo da **CBSF TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, já qualificada acima, para a **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresarial limitada, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10º Andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, e inscrito no CNPJ sob o n.º 10.405.423/0001-45, devidamente credenciada na CVM como gestora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 12.096, de 29 de dezembro de 2011 ("Novo Gestor"); e

02. Nos termos da Assembleia de Transferência, ficaram o Administrador e o Novo Administrador autorizados a tomarem todas as providências para implementação das deliberações aprovadas por meio da Assembleia de Transferência.

RESOLVEM:

(i) Retificar a ata da Assembleia de Transferência para ajustar a data-base dos eventos nela previstos, incluindo a transferência da administração fiduciária para a Nova Administradora e da gestão de recursos para o Novo Gestor, passando a vigorar com a seguinte redação: *"Aprovaram a substituição da atual Administradora, custodiante, controladora, escrituradora, distribuidora do Fundo pela Nova Administradora* ***a partir da abertura do dia 03 de novembro de 2025 ("Data da***

Docusign Envelope ID: EAEB18C9-56DD-4A41-952E-CE86A6DFCF84

Transferência"), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 31 de outubro de 2025 ("Data-Base")*, a qual, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declarou aceitar desempenhar as funções acima indicadas a partir da Data da Transferência.*"; e

(ii) Ratificar os demais itens deliberados na Assembleia de Transferência.

Estando assim deliberado este Instrumento de Deliberação é assinado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 07 de novembro de 2025.

REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Administrador

Assinado por:
Marcos Ferreira Costa
2768E431AC064AB...

Marcos Ferreira Costa

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Novo Administrador

Assinado por:
Simone Mari Clementino
25DAEB6D6C8B446...

Simone Mari Clementino

DocuSigned by:
Claudia Siola Cianfaraini
F6F18D52CFED4EA...

Claudia Siola Cianfaraini